



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA MARCO ANTONIO SIQUEIRA - ME**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCO ANTONIO SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.922/0001-43, sediada na Rua Venda Larga, 189 – Chapadão – Cabo Verde – MG, CEP: 37880-000, neste ato representada por seu representante legal **MARCO ANTONIO SIQUEIRA**, brasileiro empresário, portador do CPF nº 041.555.846-89 e Rg. MG-11.332.354 – SSP/MG, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, celebrado no dia 22/03/2018, através do Processo Licitatório nº 054/2018, pregão presencial 023/2018 no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 021/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 11/03/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0010 Classificacao: 0201 041220411 2.019 339039

FICHA NUMERO: 0082 Classificacao: 0204 061810602 2.027 339039

FICHA NUMERO: 0085 Classificacao: 0204 061810602 2.028 339039

FICHA NUMERO: 0209 Classificacao: 0207 267822605 2.081 339039  
FICHA NUMERO: 0241 Classificacao: 020801 103011003 2.035 339039  
FICHA NUMERO: 0341 Classificacao: 020902 123611211 2.052 339039  
FICHA NUMERO: 0393 Classificacao: 020904 278122702 2.088 339039  
FICHA NUMERO: 0427 Classificacao: 021001 082440801 2.136 339039  
FICHA NUMERO: 0451 Classificacao: 021002 082430806 2.094 339039

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$ 16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 12 de março de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCO ANTONIO SIQUEIRA  
MARCO ANTONIO SIQUEIRA - ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CLEBER DONIZETTI CAMPOS  
CPF: 686.840.706-82

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48